

**ANEXO VII**  
**TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**  
Edital nº 001/2025-PROEC-UNEMAT  
Bolsa de Iniciação em Extensão Universitária

**QUALIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Nome  
CPF  
Setor de Lotação  
Matrícula funcional  
Período do contrato

**DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO**

**Cláusula 1<sup>a</sup>.** O presente termo tem como objeto a regulamentação do serviço voluntário a ser prestado por docente com vínculo temporário com a UNEMAT, na coordenação de atividade de extensão, nos termos do art. 18, inciso II, da Resolução nº 009/2021 - CONEPE.

**Parágrafo único.** O serviço voluntário descrito no caput não gera vínculo empregatício com a UNEMAT, nos termos da Lei nº 9.608/1998.

**DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO**

**Cláusula 2<sup>a</sup>.** O docente contratado, quando na condição de prestador de serviço voluntário, se compromete a orientar bolsista (s), como coordenador em projeto de extensão.

**Parágrafo Único.** Caso o docente contratado deseje atuar como voluntário em outras atividades da UNEMAT, deverá firmar termo de serviço voluntário específico.

**DA EXECUÇÃO**

**Cláusula 3<sup>a</sup>.** O voluntário exercerá suas atividades conforme o cronograma do projeto apresentado na inscrição do Edital 001/2025 PROEC, em dia e horário compatível com as atividades assumidas em razão do contrato temporário.

**DA REMUNERAÇÃO**

**Cláusula 4<sup>a</sup>.** Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim conforme dispõe a Lei nº 9.608/98.

**DAS OBRIGAÇÕES DA UNEMAT**

**Cláusula 5<sup>a</sup>.** A UNEMAT se responsabilizará pelas despesas necessárias para o cumprimento e liquidação da (s) bolsa (s) concedidas (por meio deste Edital) ao Projeto de Extensão coordenado pelo (a) docente voluntário.

**DO PRAZO**

**Cláusula 6<sup>a</sup>.** O presente termo de adesão vigorará a partir da aprovação das bolsas para o projeto de extensão pelas instâncias competentes e tem vigência até a entrega dos relatórios finais das bolsas, não impactando na relação de vigência do contrato temporário do docente.

**DA RECISÃO**

**Cláusula 7<sup>a</sup>.** O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**DO FORO**

**Cláusula 8<sup>a</sup>.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de adesão, as partes elegem o foro da Comarca de Cáceres/MT (Sede Administrativa).

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento.

Data: (cidade) (dia) (mês) (ano).

Assinatura do voluntário de extensão

Assinatura do Diretor da Faculdade